

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 16/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	47.000,00
		TOTAL	47.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), na fonte 0000 por Superávit Financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 0000	47.000,00
TOTAL	47.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 09 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972

Assinado de forma digital por CLAUDIO
CESAR CASAGRANDE:86536974972
Dados: 2023.03.09 14:45:37 -03'00'

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

Considerando que parte dos recursos são oriundos de captação via Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, e estão diretamente ligados a projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil inscritas e com projetos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.252/2022;

Considerando que parte dos recursos são provenientes da Fundação Itaú para Educação e Cultura, que teve o CMDCA como órgão contemplado em seu Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022, cuja executora será a Associação Solar Ita Wegman, inscrita no CNPJ 10.311.690/0001-53, organização da sociedade civil inscrita e com o projeto Criança Semente – Cultivando a Infância a Juventude em Campo Magro aprovado pela plenária do Conselho, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 001/2023 – CMDCA;



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000
CEP: 83535-000 – Campo Magro/ Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o valor necessário para cobertura da demanda e execução da proposta já se encontra depositado em conta corrente;

Considerando que foi assinado Termo de Cooperação entre a Fundação Itaú para Educação e Cultura, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Magro para a execução da proposta do projeto Criança Semente – Cultivando a Infância a Juventude em Campo Magro;

Considerando que o projeto irá atender no contra turno escolar até 85 crianças e adolescentes de 03 a 17 anos das escolas públicas de Campo Magro, além de formação de famílias leitoras através de ações de incentivo à leitura da Biblioteca Tenda Azul, encontros semanais de convivência e oficina de trabalhos manuais, 8 vivências de capacitação para até 12 mães sociais da Fundação Solidariedade e 10 encontros do Curso Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador para até 40 profissionais das redes públicas de educação, saúde e serviço social de Campo Magro;

Considerando que todas as atividades previstas pela instituição serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como pela Fundação Itaú para Educação e Cultura.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista tais alegações, tal suplementação se faz necessária para o repasse de recursos à Associação Solar Ita Wegman, para que esta possa iniciar a execução do projeto Criança Semente – Cultivando a Infância a Juventude em Campo Magro e tenha disponibilidade de recursos para serviços de apoio administrativo, técnico e operacional; transporte de atendidos com motorista e acompanhante; aquisição de produtos de higiene e limpeza para distribuição gratuita aos atendidos; e serviço de organização de lanche, conforme o previsto no plano de aplicação da instituição aprovado pelo CMDCA e contemplado pelo Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022 – Fundação Itaú.

Campo Magro, 09 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR

CASAGRANDE:86536974972

Assinado de forma digital por CLAUDIO
CESAR CASAGRANDE:86536974972
Dados: 2023.03.09 14:45:54 -03'00'

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000
CEP: 83535-000 – Campo Magro/ Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 16/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 16 de 2022, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido e processado em regime de *urgência*.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, estamos falando de *projeto de lei* com escopo de ampliar a satisfação de interesses públicos no Município.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 09 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972

Assinado de forma digital por CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972
Dados: 2023.03.09 14:45:14 -03'00'

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECEBIDO

09 MAR. 2023



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000893

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/09000893

Número / Ano	000893/2023
Data / Horário	09/03/2023 - 15:11:27
Ementa	abrir credito
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	6
Emitido por	Santana